

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA  
EDUCAÇÃO MUSICAL

2025

---

Prova 12

Prova Prática

---

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

(Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho; Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto)

---

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º Ciclo, da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da Prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Linguagens e Textos; Informação e comunicação; Raciocínio e Resolução de problemas; Pensamento crítico e pensamento criativo; Sensibilidade estética e artística; Saber científico, técnico e tecnológico, bem como as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical, permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os seguintes temas: Timbre, Ritmo, Altura, Forma e Dinâmica, inseridos nos domínios: Apropriação e Reflexão, Interpretação e Comunicação e Experimentação e Criação.

**Caraterização da prova**

A prova é constituída por um caderno (Caderno 1) com três grupos.

Os dois primeiros itens são acompanhados com um suporte áudio.

A distribuição da cotação será atribuída pelos conceitos integrados nos domínios da execução e interpretação, audição e composição, apresentados no quadro seguinte.

A prova é cotada para 100 pontos.

**Distribuição da cotação**  
**Quadro 1 – Distribuição da cotação**

Grupos	Parâmetros	Cotação (em pontos)
I	Executar/interpretar um trecho musical com acompanhamento de um instrumento de percussão de altura indefinida.	30
II	Executar corretamente a melodia da parte A na flauta de bisel ou outro instrumento melódico.	40
	Entoar a parte B da melodia com sentido estético e expressivo.	10
III	Compor uma frase rítmica com 4 compassos Quaternários	20
Total		100

**Critérios gerais de classificação**

Nas tarefas propostas, o aluno deve ter em atenção os seguintes aspetos:

- Rigor de execução;
- Clareza e coerência nos exercícios;
- Uso adequado da notação musical;
- No parâmetro da composição, deverá respeitar as indicações.

**Critérios de classificação**  
**Quadro 2 – Critérios de classificação**

Grupo I		Grupo II		Grupo III	
Execução prática do instrumento	10	Execução prática do instrumento	10	Estrutura	10
Execução do ritmo	20	Execução rítmica do instrumento	15	Ritmo	10
		Execução melódica do instrumento	15		
		Interpretação vocal	5		
		Ritmo	5		

**Critérios de desvalorização**

- Postura desadequada na execução do instrumento;
- Não clareza na escrita da notação musical;

A desvalorização é realizada aplicando 1 ponto de penalização no exercício em questão.

## Material

### Prova Prática

Flauta de Bisel ou outro instrumento melódico (material da responsabilidade do aluno);

Caneta de cor azul ou preta (material da responsabilidade do aluno).

Membranofone ou um instrumento de lâminas a disponibilizar pela escola.

### Duração

A prova prática tem a duração de 50 minutos.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 14/05/2025

Publicado em 16/05/2025



